



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



### EDITAL CONVOCATÓRIO

#### Pregão Eletrônico nº 2022.01.04.2

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM** sito à Rua Leonel Alencar, nº 347- Centro, Jardim - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 2910002/21-GP, de 29 de outubro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0. DO OBJETO

1.1. A aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE.

##### 2.0. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<https://bllcompras.com>.

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de Janeiro de 2022 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de janeiro de 2022 às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18 de janeiro de 2022 às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0. DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Jardim está localizada na Rua Leonel Alencar, nº 347- Centro – Jardim/CE, CEP. 63.290-000, telefone: (88) 3555-1772.

##### 5.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07    | 01         | 10.301.0037.2.070.0000 | 4.4.90.52.00        |

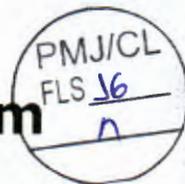


PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



### 6.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.com](mailto:contato@bllcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

### 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida) na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **10.0. DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM

# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA FINAL (CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final consolidada deverá ser apresentada em via única, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0. DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Municipal ou Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL  
FLS 22  
n

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15.0. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar



MUNICÍPIO DE JARDIM

# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

### **18.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

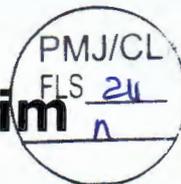
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jardim, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Jardim.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jardim, Estado do Ceará.

## **22.0. DOS ANEXOS**

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:  
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)





PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM

**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

- ANEXO II - Proposta de Preços
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor
- ANEXO IV - Minuta do Contrato

Jardim/CE, 04 de Janeiro de 2022.

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
Pregoeiro Oficial



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, visado melhorar o processo de atendimento da população que venha a necessitar de serviços odontológicos.

**3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ao) fornecer os livros conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote 01- Amalgamador**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total            |
|------|---|-------|-------|----------------|------------------------|
| 0001 | Amalgamador Odontológico- Equipamento de uso odontológico, utilizado para mistura de produtos para homogeneização, necessários a produção de amalgama tipo: capsula modo de operação digital. | UND   | 3     | 1.936,33       | 5.808,99               |
|      |   |       |       |                | <b>Total: 5.808,99</b> |

**Lote 02- Ar condicionado**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total            |
|------|--|-------|-------|----------------|------------------------|
| 0001 | Ar condicionado- Aparelho que trata o ar regulando sua qualidade no que se diz respeito as condições de temperatura tipo: Split/ capacidade/ ciclo: 12.000 Btus /quente e frio | UND   | 1     | 1.779,33       | 1.779,33               |
|      |  |       |       |                | <b>Total: 1.779,33</b> |

**Lote 03 - Compressor Odontológico**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total             |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------------------|
| 0001 | Compressor Odontológico. Capacidade do reservatório/ potencial/ consumo: 30 a 39L/1 a 1,5HP/6 a 7 pés. Isento de Óleo. | UND   | 5     | 3.454,00       | 17.270,00               |
|      |  |       |       |                | <b>Total: 17.270,00</b> |

**Lote 04 - Destilador de Água**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total            |
|------|--|-------|-------|----------------|------------------------|
| 0001 | Destilador de água- Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: Até de 5Lt /Hr. | UND   | 1     | 1.732,23       | 1.732,23               |
|      |  |       |       |                | <b>Total: 1.732,23</b> |

**Lote 05 - Fotopolimerizador**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total            |
|------|--|-------|-------|----------------|------------------------|
| 0001 | Fotopolimerizador, de resinas - Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível tipo Led, sem fio, sem radiômetro. | UND   | 6     | 838,33         | 5.029,98               |
|      |  |       |       |                | <b>Total: 5.029,98</b> |

**Lote 06 - Mocho**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total            |
|------|--|-------|-------|----------------|------------------------|
| 0001 | Mocho- Tipo de cadeira giratória para facilitar movimentação e precisão em procedimentos médico cirúrgicos muito utilizados em consultórios odontológicos. Material de confecção/encosto /regulagem de altura: aço/ferro cromado/possui/a gás. | UND   | 3     | 513,33         | 1.539,99               |
|      |  |       |       |                | <b>Total: 1.539,99</b> |

**Lote 07 - Ultrassom**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total            |
|------|--|-------|-------|----------------|------------------------|
| 0001 | Ultrassom Odontológico c/ jato de bicarbonato integrado e Caneta/Transdutor do Ultrassom auto lavável. | UND   | 1     | 2.548,63       | 2.548,63               |
|      |  |       |       |                | <b>Total: 2.548,63</b> |

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Jardim, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 35.709,15 (trinta e cinco mil setecentos e nove reais e quinze centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação os valores apurados através da média do valor das pesquisas de preços realizada pelo Município de Jardim/CE, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

## **5 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - O bem será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria/Fundo Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto, sendo que o bem deverá estar em embalagem fechada, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### **6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07    | 01         | 10.301.0037.2.070.0000 | 4.4.90.52.00        |

### **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

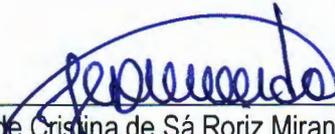
### **10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Jardim - Ceará, 04 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Alberto Pinheiro Torres Neto  
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

  
\_\_\_\_\_  
Julia de Cristina de Sá Roriz Miranda  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.520/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.04.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : 01 - Amalgamador**

| Item          | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | Amalgamador Odontológico- Equipamento de uso odontológico, utilizado para mistura de produtos para homogeneização, necessários a produção de amalgama tipo: capsula modo de operação digital. | UND   | 3     |       |                |             |
| <b>Total:</b> |   |       |       |       |                |             |

**Lote : 02 - Ar condicionado**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | Ar condicionado- Aparelho que trata o ar regulando sua qualidade no que se diz respeito as condições de temperatura tipo: Split/ capacidade/ ciclo: 12.000 Btus /quente e frio | UND   | 1     |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

**Lote : 03 - Compressor Odontológico**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | Compressor Odontológico. Capacidade do reservatório/ potencial/ consumo: 30 a 39L/1 a 1,5HP/6 a 7 pés. Isento de Óleo. | UND   | 5     |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

**Lote : 04 - Destilador de Água**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | Destilador de água- Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: Até de 5Lt /Hr. | UND   | 1     |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

**Lote : 05 - Fotopolimerizador**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | Fotopolimerizador, de resinas _ Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível tipo Led, sem fio ,sem radiômetro. | UND   | 6     |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

**Lote : 06 - Mocho**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Mocho- Tipo de cadeira giratória para facilitar movimentação e precisão em procedimentos médico cirúrgicos muito utilizados em consultórios odontológicos. Material de confecção/encosto /regulagem de altura: aço/ferro cromado/possui/a gás. | UND   | 3     |       |                |             |



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Total:

**Lote : 07 - Ultrassom**

| Item   | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|--------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001   | Ultrassom Odontológico c/ jato de bicarbonato integrado e Caneta/Transdutor do Ultrassom auto lavável. | UND   | 1     |       |                |             |
| Total: |  |       |       |       |                |             |

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM

**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL  
FLS 32  
h

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

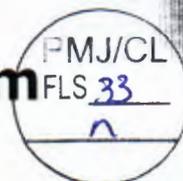
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão  
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A Prefeitura Municipal de Jardim, E DO OUTRO ....., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal de ....., neste ato representada(o) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e CGF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.04.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.04.2, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Secretaria Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jardim, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE, .....



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos.** A Comissão Permanente de Licitação toma público o resultado da habilitação da Tomada de Preços Nº 2411.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água, no Município de Morrinhos - CE, conforme Convênio FUNASA Nº CV 0756/19. O Presidente da Comissão de Licitação declara habilitada a empresa: Consult Assessoria e Consultoria Empresarial. Fica aberto prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações tel. (88) 3665.1130. Morrinhos - CE, 04 de janeiro de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação toma público a partir das 12:00 horas do dia 05 de janeiro de 2022, estará disponível para o Cadastro de Empresas e Propostas referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.001/2022, cujo objeto é a aquisição de material didático, para atender a demanda de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental visando a melhoria do processo de Ensino Aprendizagem para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente - Ceará, conforme especificações em anexo. Data de abertura das propostas: 18 de janeiro de 2022 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da disputa de preços: 18 de janeiro de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias Úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Decioclano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: www.bill.org.br. Novo Oriente, 05.01.2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 086.2021 - SRP.** O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, toma público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 086.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da Secretaria Regional do Pécém do Município de São Gonçalo do Amarante - CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 05/01/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 17/01/2022 às 09h30min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de janeiro de 2022. Jardney de Paula Herculano - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº. 027.2021 - TP - Aviso de Republição.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, em virtude de alterações realizadas no projeto básico de engenharia, toma público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de janeiro de 2022, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 027.2021 - TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a execução dos serviços de reforma e ampliação do Colégio Cedi Maria Herculã, localidade do Cágado, Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivette Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de janeiro de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Resultado de Habilitação do Credenciamento.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, toma público, o resultado da habilitação do edital de Chamada Pública nº 2021.12.13.01S, cujo objeto é o credenciamento visando a prestação de serviços essenciais na área da saúde dos profissionais de nível superior e técnico junto a Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE, em virtude da necessidade da administração em contratar os serviços previstos no credenciamento, e ter comparecido interessados suficientes para suprir a demanda apresentada pela Secretaria. Segue a relação dos credenciados: Ordem da Classificação - Nome - Data - Horário - Habilitada/Inabilitada - Nº - PROSAUDE - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Nível Superior e Técnico de Saúde LTDA - 22/12/2021 - 08:30 - Habilitada. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis a partir da data desta publicação. Salitre/CE, 04 de janeiro de 2022. Thamis Reis Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 087.2021 - SRP.** O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE toma público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 087.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de blusas para realizações de eventos da Secretaria Regional do Pécém do Município de São Gonçalo do Amarante - CE (exclusivos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 06/01/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 19/01/2022 às 09h30min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de janeiro de 2022. Jardney de Paula Herculano - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 2022.01.03.01 - Torna menor preço, critério de julgamento: menor**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, fora concluído o julgamento referente à fase de Habilitação e de Proposta de Preços do Certame na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.03.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: Hedefita Nogueira Vieira - EIRELI, por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Vencedora: Hedefita Nogueira Vieira - EIRELI, com proposta totalizando o valor integral de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Maiores informações na sede da CPL, situada no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, no horário de 08h00 às 12h00. Baixo/CE, 04 janeiro de 2022. Francisco Nilton Moreira de Menezes - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE toma público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da jornada pedagógica 2022 do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 18 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 18 de janeiro de 2022 às 09:30h, através do site <http://bilcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tribiño - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 01/2022-SEFIN, ID 916325, que tem como objeto a contratação de empresa para o serviço de entrega aos contribuintes dos carnes de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2022 do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes.ce.gov.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 18/01/2022. Abertura das Propostas: 18/01/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 18/01/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento, acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). Deix Junito do Nascimento - Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 04 de janeiro de 2022.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços Nº. 031.2021 - TP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, toma público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de janeiro de 2022, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 031.2021 - TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de consultoria em constituição e gestão de Associações e Cooperativas e empreendimento comunitário, visando o desenvolvimento do capital social do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivette Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br). São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de janeiro de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Tomada de Preços Nº 01/2022-SEINFRA.** A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 21 de janeiro de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Motta no 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 01/2022-SEINFRA - Contratação dos serviços de recuperação da ponte localizada na Rua Zeferino Ferreira, na sede do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br). 04 de janeiro de 2022. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento - Proposta de Preços e Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, fora concluído o julgamento referente à Proposta de Preços e à fase de Habilitação do Certame na modalidade Convito nº 2021.12.06.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro - P.J.L Construções e TAFrança Serviços, ALS Construções, Serviços e Eventos EIRELI, por cumprirem integralmente as exigências contidas no edital convocatório. Empresa Vencedora: Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro - P.J.L Construções apresentou melhor proposta no valor de R\$ 41.583,76 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo a mesma declarada vencedora e habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, ou pelo tel. (88) 3539-1221 ou ainda através do e-mail: [licitacao@baixo@hotmail.com](mailto:licitacao@baixo@hotmail.com). Baixo/CE, 04 de

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.01.04.1.** Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia, serem prestados nas obras de recomposição (conserto) de pavimentação em pedra tosca, manutenção de calhas, bueiros, meios fios e limpeza dos acostamentos de Ruas, Avenidas, estradas e diversas ladeiras localizadas no Município de Jardim/CE. Abertura: 21 de janeiro de 2022 às 09:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772. Jardim/CE, 04 de janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 18 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 18 de janeiro de 2022 às 10:00 horas, através do site [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: [bilcompras.com](http://bilcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) (88)3555-1772. Jardim/CE, 04 de janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública - Chamada Pública Nº 08.005/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de janeiro de 2022 às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissá I, Maracanaú - Ceará, estará realizando a Chamada Pública Nº 08.005/2021, cujo o objeto é o Chamamento Público para o credenciamento de Entidades Privadas, regularmente constituídas, sem fins lucrativos, mantenedoras de Creches para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. Anderson Gazeta de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Maracanaú - Ceará, em 04 de janeiro de 2022.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juçás - Extrato do Termo Aditivo.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Juçás, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020-SMCT, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de acesso, urbanização e infraestrutura para o santuário de Nossa Senhora do Carmo, no Município de Juçás, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Coral Construtora Rodovalho de Alencar LTDA. Prazo de Vigência do Contrato: A partir da data de Assinatura o Aditivo até 31 de Dezembro de 2022. Assina pela Contratada: Igo Pereira Alencar - Representante legal da empresa Coral Construtora Rodovalho de Alencar LTDA. Assina pelo Contratante: Francisco Eraldo de Carvalho Filho - Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Juçás - CE, 28 de Dezembro de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.27.02.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.12.27.02, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Lances - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 05/01/2022, até às 17h00min do dia 18/01/2022. Data de Abertura das Propostas: 19/01/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 04 de janeiro de 2022. Jaysom Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.12.20.2.** Abertura: 21 de janeiro de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de serviços para locação de horas de tratores agrícolas de pneus com grade para preparação de áreas/gradagem, visando o plantio de culturas de sequeiro e limpeza dos pomares de cajueiro dos produtores rurais de Horizonte no ano agrícola de 2022. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85)3336.1434. Horizonte/CE, 04 de janeiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.12.09.1.** Partes: o Município de Granjeiro/CE, através do Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e a empresa Auto Posto Tres Irmãos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.075.486/0091-41. Objeto: aquisição de

PM/JICL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.2**

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 18 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 18 de janeiro de 2022 às 10:00 horas, através do site blcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: blcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) (88)3555 -1772.

Jardim/CE, 4 de janeiro de 2022.  
**ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 2021.12.08.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a fora concluída a etapa da prova de conceito prevista no edital convocatório do Pregão Eletrônico 2021.12.08.1, restando aprovado o software e suas funcionalidades: apresentado pela empresa arrematante, sendo ela: SMART SERVIÇOS LTDA, conforme Ata enviada pela Comissão Especial de Avaliação.

Diante do exposto, o Pregoeiro informa que estará dando continuidade ao certame com o avanço das fases processuais, na data de 06 de janeiro de 2022, às 11:00 horas. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363.

Em 4 de janeiro de 2022.  
**MARCOS WESLEY LEITE TAVARES**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020-SMCT, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de acesso, urbanização e infraestrutura para o santuário de Nossa Senhora do Carmo, no Município de Jucás, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Coral Construtora Rodovalho de Alencar LTDA. Prazo de Vigência do Contrato: A partir da data de Assinatura do Aditivo até 31 de Dezembro de 2022. Assina pela Contratada: Igo Proença Alencar - Representante legal da empresa Coral Construtora Rodovalho de Alencar LTDA. Assina pela Contratante: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Jucás - CE, 28 de Dezembro de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8.005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de janeiro de 2022 às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Il Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú - Ceará, estará realizando a Chamada Pública Nº 08.005/2021, cujo o objeto é o Chamamento Público para o credenciamento de Entidades Privadas, regularmente constituídas, sem fins lucrativos, mantenedoras de Creches para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - Ce, 4 de janeiro de 2022.  
**ANDERSON GAZETTA DE SOUSA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.011/2021PE**

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.011/2021PE - Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, que tem como objeto A Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, Mobiliários e de processamento de dados destinados a apoiar a adoção de medidas de estruturação e adequação dos seguintes ambientes de atendimento às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, no intuito de mitigar os riscos individuais e coletivos decorrentes da Covid-19, de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster de Maranguape-CE. O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico <http://www.bbmetlicitacoes.com.br> ou [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). O recebimento das propostas através do site do BBM dar-se-á do dia 05/01/2022 às 08h00min até o dia 18/01/2022 às 09h00min. Abertura das Propostas: 18/01/2022 às 10:00min. (horário de Brasília).

Maranguape-CE, 4 de janeiro de 2022.  
**JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06.010/2021- TP**

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de janeiro de 2022, às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape, Ceará estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 4 de janeiro de 2022.  
**JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022-SEDUC**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-001/2022-SEDUC. Objeto: aquisição de bens permanentes (equipamentos de informática - notebooks) a serem utilizados nas ações e atividades diárias das diversas unidades escolares, visando a continuidade do Processo de inovação tecnológica na Rede de Ensino e consequentemente, a melhoria da qualidade dos serviços a serem realizados pela Secretaria de Educação e pelas escolas vinculadas a Rede Municipal, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, do Edital Tipo: menor preço. Forma de Disputa: aberto e fechado. Comissão de Licitação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 18.01.2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link - acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Morada Nova - CE, 4 de janeiro de 2022.  
**ALINE BRITO NOBRE**  
 Pela/ Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2411.01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços Nº 2411.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água, no Município de Morrinhos - CE conforme Convênio FUNASA Nº CV 0756/19. O Presidente da Comissão de Licitação declara habilitada a empresa: Consult Assessoria e Consultoria Empresarial. Fica aberto prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações tel. (88) 3665.1130.

Morrinhos - CE, 4 de janeiro de 2022.  
**JORGE LUIZ DA ROCHA**  
 Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.001/2022**

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 05 de janeiro de 2022, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.001/2022, cujo objeto é a aquisição de material didático, para atender a demanda de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental visando a melhoria de processo de Ensino Aprendizagem para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente - Ceará, conforme especificações em anexo. Data de abertura das propostas: 18 de janeiro de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da disputa de preços: 18 de janeiro de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Novo Oriente-CE, 4 de janeiro de 2022.  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.008/2021-CP**

Modalidade: Concorrência Pública Nº 05.008/2021-CP. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços iniciais, pavimentação asfáltica nova, recalapeamento, capeamento asfáltico, sinalização, serviços finais e complementares em diversas Ruas do Município de Pacatuba, conforme projeto básico. Empresa Vencedora: Ecol - Empresa Cearense de Obras e Locações - EIRELI ME, CNPJ Nº 07.674.047/0001-80, com valor global de R\$ 19.759.344,13 (dezenove milhões setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Pacatuba-CE, 4 de janeiro de 2022.  
**OSVALDO CAVALCANTE PITA NETO**  
 Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 401.01/2022/PP**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Pacoti/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de janeiro de 2022, às 09h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0401.01/2022/PP, com o seguinte objeto: Registro de Preço visando a Contratação de Empresa para realizar Fornecimento de Livro Didático para Educação Infantil de 2º, 5º e 9º anos, da Rede Municipal de Ensino de Pacoti., o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - CE, no horário de 08:00h às 12:00h, site [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://www.pacoti.ce.gov.br>.

Pacoti-CE, 4 de janeiro de 2022  
**SASCHELLY PESSOA PEREIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP-2021.12.28.01**

Abertura: 18 de Janeiro de 2022, às 09:00hs. Julgamento: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços visando aquisições de medicamentos da Portaria 344/98 destinados a atender as necessidades do Ambulatório de Psiquiatria e da Unidade Mista de Saúde Virginia Rodrigues Simplicio, junto a Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

Palmácia - CE, 4 de janeiro de 2022.  
**FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA**  
 Pregoeira



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Palhano, através de sua Pregoeira, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 04.01.2022.01-PESRP, na forma de Registro de Preços, tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de motores elétricos para uso em poços artesanais e afins, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano-CE, conforme termo de referência. O recebimento das propostas se dará através do site [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br), a partir das 08h30min do dia 06 de janeiro de 2022, com data de abertura das Propostas no dia 18 de janeiro de 2022, às 13h59min e início de disputa de preços no dia 18 de janeiro de 2022, às 14h00min. O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor de Licitação, em dias de expediente normal, na Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, ou, através do telefone (0xx88) 3415-1050. **Palhano, 04/01/2022. Maria Vanusia Silva Sousa - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde - Pregão Presencial Nº 0501.01/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, tel. (88) 2172 - 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 0501.01/2022 cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodatos a serem destinados ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 20/01/2022 a partir das 09:00h. O referido edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Quixeré - CE, 05 de janeiro de 2022. José Eucimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 18 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 18 de janeiro de 2022 às 10:00 horas, através do site [blcompras.com](http://blcompras.com). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: [blcompras.com](http://blcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) (88)3555 -1772. **Jardim/CE, 04 de janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Resultado de Julgamento de Credenciamento - Credenciamento Nº 001/21-ADM.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento Nº 001/21-ADM, cujo objeto é a "contratação da prestação dos serviços de Leiloeiro", devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará, para a atuação na estruturação de Leilões Públicos, presenciais e eletrônicos, visando a alienação de bens imóveis de acordo com a necessidade atual e futura do Município de Bela Cruz. Leiloeiro(s) Credenciado(s): 1. Francisco das Chagas Pereira Junior, Leiloeiro Oficial Registro nº 018/2009, CPF: 314.798.473/72; 2. Francisca Graças de Oliveira Medeiros, Leiloeira Oficial Registro nº 02/1984, CPF: 192.595.733-00; 3. Geórgia de Souza Castelo, Leiloeira Oficial Registro nº 24/2016, CPF: 930.526.853-68; 4. Daniela de Souza Castelo, Leiloeira Oficial Registro nº 23/2012, CPF: 017.781.153/0003-65 e 5. Fernando Montenegro Castelo, Leiloeiro Oficial Registro nº 01.84, CPF: 098.455.773-34. **Bela Cruz/CE, 04 de janeiro de 2022. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020** - A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público o Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato Nº 059/2020/01 da Tomada de Preços Nº 018/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas Arcindo de Holanda Negreiros, Joaquim Ferreira de Souza, Pedro José de Moura, Sinésio Enésio Magalhães, Luiz Tavares Magalhães e Pedro Bezerra, nos Bairros: Jatobá, Pedra Bola, Caixa d'Água do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste Edital. **CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA:** Galba Carvalho Carneiro - Sócio Administrador. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Sr. Francisco Solon Magalhães. **VIGÊNCIA:** 03 de Dezembro de 2021 até 03 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal Nº 8.666. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de Dezembro de 2021.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.04.02-PE** - O Município de Coreaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é a **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos, material e equipamentos odontológico e material de consumo e permanente médico-hospitalar, destinados à manutenção do Hospital Municipal e Atenção Básica do Município de Coreaú-CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coreaú.** Abertura das Propostas: dia 19 de Janeiro de 2022, às 09h. Início da Sessão de Lances: às 09h30min do dia 19 de Janeiro de 2022, no Sítio: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Coreaú-CE, 04 de Janeiro de 2022 Renê Ximenes Aragão - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de janeiro de 2022 às 10h:00min, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 06.12.02/2021-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a continuação da Unidade Básica de Saúde de Lagoa do Jardim e da Unidade Básica de Saúde de Caetanos, no Município de Amontada, com recursos do Convênio nº 118724040001/13-004, firmado com o Ministério da Saúde, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 03 de janeiro de 2022. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública - Chamada Pública Nº 08.005/2021.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de janeiro de 2022 às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jeriassati I, Maracanaú - Ceará, estará realizando a Chamada Pública Nº 08.005/2021, cujo o objeto é o Chamamento Público para o credenciamento de Entidades Privadas, regularmente constituídas, sem fins lucrativos, mantenedoras de Creches para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade correspondente à primeira etapa da Educação Básica, conforme Lei Federal Nº 8.666/93, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Maracanaú - Ceará, em 04 de janeiro de 2022.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-SESA** - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria da Saúde do município de Crateús-CE, inscrito no CNPJ/MF Nº: 07.982.036/0001-67, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Eletrônico Nº 018/2021 SRP/SEDUC - Atas de Registros de Preços Nº: Nº 033/2021/SRP e 034/2021/SRP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE. **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA):** Secretaria de Saúde do município de Crateús-CE. **OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús - CE. **FORNECEDORES REGISTRADOS: PROVIX COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS-EIRELI-EPP. VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 1.132.688,47. MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA CNPJ: 02.347.734/0001-77. VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 32.840,00. VIGÊNCIA DA ATA Nº 033/2021-SRP: 05/11/2021 a 05/11/2022. VIGÊNCIA DA ATA Nº 034/2021-SRP: 29/10/2021 à 29/10/2022. **Crateús-CE, 04 de Janeiro de 2022.****

\*\*\*\*\*

